



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/475/2025
Congonhas, 30 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 25/2026
Data: 05/01/2026 - Horário: 12:47
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento N°022/2025, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica – para ciência e controle.

Atenciosamente,

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 022/2025.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA – AMABSAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, portador do CPF nº 813.617.426-15 e inscrito no RG Nº 4.370.328, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará portadora do CPF nº 004.919.566-22 e inscrita com RG nº M- 7933.048 e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA, CNPJ nº 32.695.719/0001-80, com sede a Rua Eurico Lobo, 324, Santa Mônica, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente Afonso Roque de Paula Filho, portador do RG M 5.175.677 e do CPF nº 392.807.056-87 doravante denominada OSC Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 3810/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o remanejamento de recursos com a modificação de itens conforme novo plano de trabalho aprovado, e correção de vigência, sem alteração do valor global e correção da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência a partir da data da assinatura até 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Parágrafo único: A vigência foi alterada para 23/12/2025, para realizar a correção do erro material no termo inicial firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 17 de dezembro de 2025

Afonso Roque de Paula Filho

Presidente da Associação dos Moradores amigos do Bairro Santa Mônica

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas

Cristiano Augusto do Nascimento
Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE PARCERIA**

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15	
CARGO: Prefeito			

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação dos Moradores Amigos do bairro Santa Mônica - AMABSAM		32695.719/0001-80	
ENDEREÇO: Rua Eurico Lobo 324, Bairro Santa Mônica - Congonhas Minas Gerais			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36410-426	TELEFONE: (31) 99779-4932
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Afonso Roque de Paula Filho		Nº IDENTIDADE: M-5.175.677 (SSP/MG)	CPF: 392.807.056-87
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 99779 4932	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: afonso_roque@hotmail.com	

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Sob a denominação de Associação dos Moradores Amigos do bairro Santa Mônica - AMABSAM, fundada em 04 de Abril de 2017 é constituída uma organização da sociedade civil (OSC) de caráter sócio combinatória e de defesa dos direitos dos moradores do Bairro Santa Mônica, com fins não econômicos, autônomas em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

4 - TÍTULO DO PROJETO

Criança Feliz	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 23/06/2025 TÉRMINO: 6 meses
---------------	--

5 - OBJETO

O presente termo tem por objeto repasse de recursos para execução do projeto CRIANÇA FELIZ, sendo que nesta parceria prevê-se a aquisição de material permanente que será utilizado durante todo o projeto, mas também recursos de pagamento de profissional.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Os eventos serão realizados na rua Fernando Cabral (em frente a UBS do bairro), já que a Associação não possui sede própria.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Nas datas festivas como dia das crianças, festas natalinas entre outras que a Associação possa ofertar, a falta de espaço para momentos de lazer acarreta em tempo ocioso para crianças e jovens, o que possibilita a inserção dos mesmos em caminho inadequados. Portanto, a aquisição de equipamentos e brinquedos proporcionará as crianças do bairro Santa Mônica e Adjacências momentos de Diversão e lazer.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O bairro não possui espaço para recreação e lazer e a Associação não possui sede própria para realização dos mesmos, é uma comunidade carente que necessita ardentemente de momentos que possa oferecer tais oportunidades, portanto, Associação dos Moradores, atuando junto com a prefeitura, pretende proporcionar as crianças do bairro e adjacências momentos de diversão e entretenimento.

9- PÚBLICO-ALVO (beneficiados direta e indiretamente)

Atendimento em média 300 (trezentas) crianças, adolescentes e jovens do bairro e adjacências além de familiares.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O projeto será executado a partir da aquisição de equipamentos e brinquedos para ofertar as crianças e jovens locais e adjacentes, momentos de recreação em datas relevantes e outros eventos ofertados pela Associação.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

ATIVIDADE(S) (RESUMO)	OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS
--------------------------	----------	----------------------



Aquisição de equipamentos/ brinquedos	Promoção de eventos de cultura e lazer	Além da diversão, estimular a interação e convívio social, promovendo o crescimento de bons cidadãos para o futuro.
---------------------------------------	--	---

12- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Participação de 75 % das crianças do bairro e adjacências	Assinatura lista de presença nos eventos	Registro fotográfico

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO GERAL - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	CÓD. RECURSO	NATUREZA DOS RECURSOS	PRAZO INICIAL		PRAZO FINAL		VALOR (R\$)
			MÊS	ANO	MÊS	ANO	
3	17	MATERIAIS/BENS PERMANENTES	6	2025	12	2025	R\$ 18.500,00
4	18	SERVIÇOS DE TERCEIROS	6	2025	12	2025	R\$ 1.500,00
TOTAL DO PROJETO							R\$ 20.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

15 - MATERIAIS/BENS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Pula pula gamde	Unid.	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Pula pula pequeno	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Pipoqueira	Unid.	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	Maquina de algodão doce	Unid.	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	Freezer horizontal	Unid.	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	Jogos de mesa plastica com cadeiras	jogo	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
6	Tenda	Unid.	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
7	Piscina de bolinhas	Unid.	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Caixa de som	Unid.	1,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	Microfone	Unid.	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL MATERIAIS/BENS PERMANENTES					R\$ 18.500,00

18 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Contador (assessoria co9ntábil)	Mês	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
2	Contador (prestação de contas)	Mês	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS					R\$ 1.500,00

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO

20 - VALOR PARCERIA APLICADO PELO MUNICÍPIO (R\$)

Órgão: 32 Unidade: 01. Função: 08 Subfunção: 122. Programa: 0027.
Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS– Emenda Impositiva
3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 1471 – Custeio); 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 1569 – Investimento), Fonte: 1500.

R\$20.000,00
já repassado

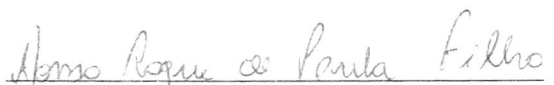
20 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

VALOR MENSAL (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	-	-	-	-	-	R\$ 20.000,00
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	-	-	-	-	-	-

25 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao Município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ____/____/____

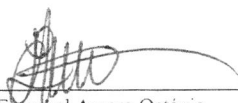

Presidente da OSC - Afonso Roque de Paula Filho

22 - APROVAÇÃO DA CONTROLARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

DEFERIDO (☒) INDEFERIDO ()

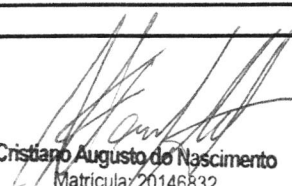
- a) () Previsão legal
b) () Previsão orçamentária
c) () Recursos financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA


Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno

23 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas


Cristiano Augusto do Nascimento
Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4209 - Edição extra - 2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA – AMABSAM

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no RG nº. MG 7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA - AMABSAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.695.719/0001-80, com sede a Rua Eurico Lobo, 324, Santa Mônica, Congonhas, Minas Gerais, representada por seu Presidente, Afonso Roque de Paula Filho, portador do RG M 5.175.677 e do CPF nº. 392.807.056-87. Objeto: Remanejamento de recursos, conforme novo plano de trabalho aprovado, sem alteração do valor global, bem como correção de vigência. Vigência: Fica a vigência do Termo alterada para o dia 23/12/2025. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Afonso Roque de Paula Filho, Presidente da Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica.

Código de Validação: 1323126

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74, e o **INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.310.274/0001-64, com sede na Estrada Rural São Thomé das Letras para Conceição do Rio Verde, KM 158, São Thomé das Letras, representado por seu Presidente, Ramon Senra Coelho, portador do RG MG 11.980.796 e do CPF nº. 090.987.276-70. Objeto: Prorrogação de vigência, sem alteração do valor global mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: O Termo de Colaboração nº. 03/2024 tem sua vigência prorrogada para 31/12/2026. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; João Luís Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Ramon Senra Coelho, Presidente do Instituto De Agricultura Orgânica Origem.

Código de Validação: 1323226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, portadora do RG MG-10.447.910 e CPF nº. 021.179.337-00, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº. 02/2024, até 31 de dezembro de 2026, conforme permite o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e o artigo 34, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº. 6.731/2018, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Marilaine Cássia Barbosa Lana, Secretária Municipal de Educação; Philippe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

Código de Validação: 1323326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no RG nº. MG 7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek,